



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 48000.000534/2010-42
UNIDADE AUDITADA : SPOA/MME
CÓDIGO UG : 320016
CIDADE : BRASÍLIA
RELATÓRIO N° : 245307
UCI EXECUTORA : 170984

Senhora Coordenadora-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 245307, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas consolidado, apresentado pela SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SPOA/SE/MME, que incluiu as seguintes Unidades Jurisdicionadas Consolidadas:

-COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - CGOF;
-COORDENAÇÃO-GERAL DE COMPRAS E CONTRATOS - CGCC;
-COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS - CGRL;
-COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CGTI; e
-COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS - CGRH.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados tendo como escopo o período de 01/01/2009 a 31/12/2009, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Verificou-se no Processo de Contas Consolidado da Unidade Jurisdicionada a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-100/2009, 102/2009 e 103/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN-TCU-102/2009, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 ITEM 01 - AVAL RESULTADOS QUANTI/QUALI GESTÃO

O Programa 0750 - Apoio Administrativo é administrado pela SPOA, por meio de suas unidades consolidadas (CGRL, CGTI, CGRH e CGCC). O mencionado Programa é composto por nove ações, onde seis, destinam-se ao atendimento de despesas com encargos e benefício com Pessoal. Destacam-se duas ações, a Ação 2000 - Administração da Unidade e a Ação 2003 - Ações de Informática.

No âmbito da Ação 2000 - Administração da Unidade, desenvolvida pela Coordenação Geral de Recursos logístico - CGRL, Unidade que integra sua estrutura regimental, foi previsto como meta financeira recursos na ordem de R\$ 83.762.052 (oitenta e três milhões, setecentos e sessenta e dois mil e cinquenta e dois reais), conforme dados SIGPLAN e LOA 2009. Foram aplicados no exercício sob análise R\$ 82.988.187 (oitenta e dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil cento e oitenta e sete reais), em termos percentuais o correspondente a 99% do previsto.

Os principais projetos e atividades realizadas dentro da Ação 2000 pela CGRL, foram os a seguir especificados:

- Ampliação do sistema de climatização do MME;
- Incremento da frota de veículos e terceirização de parte do contingente de motoristas;
- Reorganização dos leiautes das Unidades do MME;
- Substituição dos grupos geradores;
- Reparação, reformas e revitalização em áreas do MME; e
- Gestão documental.

Tais projetos e atividades desenvolvidos dentro da Ação contribuíram para redução de gastos com energia elétrica, propiciou conforto e bem está aos servidores e autoridades que atuam no órgão e maior segurança e controle não só no âmbito da SPOA como também do próprio Ministério.

No âmbito da Ação 2003 - Ações de Informática, sob a responsabilidade Coordenação Geral de tecnologia da Informação - CGTI, Unidade que integra sua estrutura regimental, foi previsto como metas financeira recursos na ordem de R\$ 15.122.013 (quinze milhões, cento e vinte e dois mil e treze reais), conforme dados SIGPLAN e LOA 2009.

Foram aplicados no exercício sob análise R\$ 14.608.664 (quatorze milhões, seiscentos e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), em termos percentuais o correspondente a 96% do previsto.

Os principais projetos e atividades realizadas vinculadas a Ação 2003, foram:

- Modernização e manutenção do sistema de cabeamento estruturado de voz e dados;
- Modernização do parque de servidores e estruturação do CPD;
- Construção da Sala de Alta Disponibilidade para proteção do CPD;
- Renovação do parque de Microcomputadores,
- Implantação do Sistema de Impressão Corporativa;
- Aquisição de ativos, ferramentas, licenças;

- Gestão do ambiente computacional;
- Sistema de informações governamentais; e
- Desenvolvimento de sistemas corporativo, dentre outros.

.
Com tais projetos/atividades desenvolvidos, foi possível dar maior velocidade e disponibilidade de rede e de informações aos usuários, bem como infra-estrutura e segurança para os equipamentos, informações, sistemas críticos e aos usuários (servidores) do Ministério.

.
Em razão da fragilidade no planejamento, acompanhamento e gerenciamento das Ações mencionadas anteriormente, verificou-se a incompatibilidade entre os dados referentes às metas e execução financeira constantes no SIGPLAN e aqueles constantes do Relatório do Gestor. Tal fato decorre da última atualização ter sido realizada em 28/05/2009, contrariando o disposto no § 1º do art. 18, da Lei n.º 11.653.

.
O gestor justificou que o acompanhamento do SIGPLAN, é uma atividade de competência da Assessoria Especial de Gestão Estratégica - AEGE, vinculada a Secretaria Executiva do Ministério e que foi nomeado um servidor da SPOA como Coordenador de todas as ações do Programa 0750, entretanto, segundo o Gestor, tal Coordenador não recebeu qualquer orientação, bem como não recebeu senha para acesso ao SIGPLAN.

RECOMENDAÇÃO: 001

Sugere-se à SPOA/SE/MME realizar gestões junto à Secretaria Executiva no sentido de que a mesma adote providências para que os Coordenadores de Programa de cada Unidade sejam capazes de lançar os registros no SIGPLAN de forma tempestiva, de forma a propiciar a verificação das inconsistências que por ventura surjam durante o exercício.

4.2 ITEM 02 - AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO

Evidenciou-se que, em 2009, a SPOA/SE/MME não utilizou de indicadores de gestão para avaliar seu desempenho quanto à execução dos programas e ações que estavam sob a responsabilidade da Unidade Jurisdicionada.

.
O Gestor, por meio Ofício n° 26/2010/SPOA/SE-MME, de 31/03/2010, informou que a Unidade Jurisdicionada não dispõe de sistema estruturado de avaliação da gestão e nem de indicadores capazes de subsidiar a análise de seu desempenho e de suas Consolidadas (CGCC, CGOF, CGRL, CGTI e CGRH).

RECOMENDAÇÃO: 001

Recomenda-se ao Gestor então dar início, no âmbito da Unidade Consolidadora e de suas Unidades Consolidadas, de estudos visando dotá-las do necessário sistema estruturado de avaliação da gestão, bem como a criação e Implementação de indicadores que sejam capazes de medir/avaliar seu desempenho, em relação à execução dos Programas e Ações que estão sob a responsabilidade institucional da SPOA e de suas unidades consolidadas.

4.3 ITEM 04 - AVAL. SITUAÇÃO TRANSF. CONC./RECEB.

Verificou-se que, em 2009, a SPOA/SE-MME executou o convênio firmado com a Fundação de Seguridade Social-GEAP, a qual está em processo de monitoramento pelo TCU desde 2004, razão pela qual o mesmo não fez parte do escopo da auditoria de avaliação da gestão da UJ no exercício sob exame.

4.4 ITEM 05 - AVAL. REGULAR. PROC. LICITAT. DA UJ

A Coordenação-Geral de Compras e Contratos - CGCC, é a Unidade responsável pelo planejamento, coordenação, orientação e supervisão da execução das atividades inerentes aos processos de licitação, dispensa e inexigibilidade, destinados ao suprimento de bens e serviços demandados pelas diversas unidades do Ministério (instrução de processos etc.).

Verificou-se que a grande maioria dos desembolsos ocorridos nos contratos vigentes em 2009 na Unidade tiveram como modalidade de licitação o Pregão Eletrônico, dando maior celeridade, transparência e economicidade nos processos de compra do Ministério, cujo montante de recursos atingiram R\$ 9.709.945,50(48%) e a Concorrência, cujos recursos atingiram o montante de R\$7.048.118,96(31%).

Dos contratos pactuados através de Inexigibilidade de licitação, verificou-se a regularidade dos mesmos cujo montante de desembolso foi de R\$ 1.659.724,01, destacaram-se aqueles firmados com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal com desembolso de R\$ 223.912,42, o Fundo de Imprensa Nacional com desembolso de R\$ 269.539,43 e a ACECO TI LTDA. cujo objeto era instalação de uma sala cofre contratação, amparada no Inciso I do artigo 21 lei 8666/93 (inviabilidade de competição), com o desembolso de R\$ 1.049.735,25.

Com relação aos contratos firmados por Dispensa de licitação, também verificou-se sua regularidade, cujo montante de desembolso atingiu R\$ 1.551.129,00, destacando-se aqueles firmados com a Heil Assessoria Imobiliária (aluguel), com desembolso de R\$ 331.401,08, a Companhia Energética de Brasília com desembolso de R\$ 844.839,46 e a Empresa Brasil de Comunicação/EBC com desembolso de R\$ 67.000,00, sendo que o restante, na sua quase totalidade, foi contratado por dispensa em razão do valor envolvido (item I do art. 24 da Lei 8.666/03).

A atuação da UJ, conforme verificado nos contratos auditados, contribuiu positivamente para redução do custo das contratações do MME, significando uma economia considerável para a administração.

Os quadros abaixo evidenciam os desembolsos por modalidade de licitação e os contratos submetidos a exames auditoriais:

TIPO DE AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS.	VALOR NO EXECÍCIO	% VALOR SOBRE O TOTAL	MONTANTE AUDITADO.	% RECURSOS AUDITADOS
DISPENSA	1.551.129,88	8%		
INEXIGIBILIDADE	1.659.724,01	8%	1.049.735,25	63%
CONVITE	46.581,88	0%	0,00	

TOMADA DE PREÇOS	13.501,46	0%	0,00	
CONCORRÊNCIA	7.048.118,96	35%	6.049.430,65	86%
PREGÃO ELETRÔNICO	9.709.945,50	48%	4.080.675,19	42%
TOTAL	33.989.001,69	100%	11.179.841,09	33%

NÚMERO DA LICIT.	CONTRATADA	VALOR	OPORT. E CONV.	MODALIDADE	FUND. DISPENSA	FUND. INEXIG.
03/2009	ENTERPOL - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	644.999,98	ADEQUADA	PREGÃO ELETRÔNICO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
43/2008	AIRES TURISMO LTDA	1.457.401,43	ADEQUADA	PREGÃO ELETRÔNICO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
	Brasex Brasília Extintores e Distribuição de Gases.	7.505,00	ADEQUADA	DISPENSA DE LICITAÇÃO	INCISO II DO ARTIGO 24 LEI 8666/93	NÃO SE APLICA
38/2008	VÁRIAS EMPRESAS	473.893,60	ADEQUADA	PREGÃO ELETRÔNICO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
01/2009	FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	110.983,75	ADEQUADA	PREGÃO ELETRÔNICO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
33/2008	POWER ENG. COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA.	36.590,00	ADEQUADA	PREGÃO ELETRÔNICO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
48/2008	NCT Informática Ltda	1.000.000,00	VER OBSERVAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
36/2009	TRUE ACCESS CONSULTING S.A	170.106,51	ADEQUADA	PREGÃO ELETRÔNICO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
11/2009	MDI Engenharia LTda	14.622,67	ADEQUADA	DISPENSA DE LICITAÇÃO	INCISO I DO ARTIGO 24 LEI 8666/93	NÃO SE APLICA
	ACECO TI LTDA.	1.049.735,25	ADEQUADA	INEXIGIBILIDADE		Inciso I do artigo 21 lei 8666/93
02/2009	ERIDATA TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP	186.699,92	ADEQUADA	PREGÃO ELETRÔNICO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

OBS: Essa licitação teve como objetos a contratação de licenças, suporte técnico e manutenção/atualização de versões tecnológicas de solução antivírus, quando da efetivação do primeiro termo aditivo.

Vários órgãos governamentais foram consultados para informar o pagamento por serviços similares, entretanto nenhum órgão respondeu ter contrato semelhante ao contrato em tela.

4.5 ITEM 06 - AVAL. DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

À Coordenação-Geral de Recursos Humanos-CGRH compete o planejamento, a coordenação, o acompanhamento, a orientação e a avaliação das atividades pertinentes a recursos humanos no âmbito do Ministério, compreendidas as de administração e desenvolvimento de pessoal, de assistência médica, odontológica e psicossocial, segundo diretrizes emanadas do órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC.

.
Tais competências foram satisfatoriamente realizadas por meio da análise dos resultados alcançados em 2009 pela CGRH, conforme constam do item 2.3.4 do Relatório do Gestor.

.
Na condição de órgão setorial do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal-SIPEC, a CGRH tem, ainda, como incumbência subsidiar a elaboração de projetos relacionados com políticas e o desenvolvimento de recursos humanos e suprir as necessidades de pessoal no âmbito do Ministério.

.
O acompanhamento e a avaliação dos pagamentos efetuados pelo Poder Executivo na área de pessoal ativo e inativo do Ministério de Minas e Energia - MME, foi realizado mediante o uso de trilhas de auditoria, por meio do cruzamento de dados obtidos do SIAPE com aqueles constantes da Folha de Pagamento do MME, envolvendo os seguintes aspectos:

- Servidores ativos, aposentados e instituidores de pensão com mais de um vínculo não-acumulável ou mais de dois vínculos inacumuláveis;
- Pagamento da vantagem referente ao artigo 192 da Lei n° 8.112/90;
- Servidores que receberam as rubricas referentes ao adicional de insalubridade ou de periculosidade;
- Servidores que receberam o adicional de 1/3 de férias cumulativamente com o auxílio-transporte;
- Servidores que receberam o auxílio-transporte em valor superior a R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme Acórdão/TCU n.º 656/2003;
- Servidores que, porventura, poderiam estar no cargo de Professor Titular mediante progressão funcional;
- Servidores que receberam o Abono Permanência, na forma do disposto na Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003;
- Servidores que aderiram ao PDV e atualmente estão aposentados ou ocupando cargo efetivo;
- Servidores que aposentaram após 18/01/1995 e estão recebendo Opção de Função;
- Servidores que estão na situação funcional de cedidos e requisitados;
- Pagamento de vantagens a aposentados com proventos proporcionais que estão recebendo vantagens de servidores com tempo de serviço integral;
- Existência de servidores/instituidores de pensão que vêm recebendo/instituindo valor integral de DAS/CD, cumulativamente, com vencimento/provento de cargo efetivo;
- Beneficiários de pensão contemplados com mais de 2 benefícios;
- Servidores em atividade com idade igual ou superior a 70 anos;
- Servidores/instituidores de pensão que estariam recebendo a Representação Mensal instituída pelo Decreto-Lei n° 2.333/87, indevidamente;
- Servidores/instituidores de pensão que estariam no cadastro do SIAPE com ocorrência de aposentadoria com provento proporcional e gerando pagamentos correspondentes a provento integral;
- Servidores/instituidores de pensão que não estariam gerando pagamento de opção da função referente ao cargo em comissão calculada sobre a parcela única definida na Lei n.º 10.470;
- Servidores/instituidores de pensão que estariam recebendo a parcela referente a quintos/décimos em rubricas distintas daquelas definidas pela SRH/MP (rubricas 82106 e 82107 - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI - Art. 62-A da Lei n.º 8.112/90);

- Servidores/instituidores de pensão estariam gerando rubricas referentes a pagamento de decisões judiciais sem o devido cadastramento das mesmas no Sistema de Cadastro de Ações Judiciais - SICAJ;
- Servidores aposentados por invalidez e que estariam ocupando cargo efetivo ou em comissão na Administração Pública Federal;
- Servidores que poderiam estar recebendo o auxílio-alimentação em valores diferentes dos valores estipulados pela Portaria nº 71, de 15/04/2004, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- Comportamento da evolução da folha de pagamentos da Unidade sob exame, objetivando verificar se as variações ocorridas estariam respaldadas na legislação que define o pagamento de pessoal dessa Unidade;
- Cumprimento da IN/TCU n.º 55/2007, no que diz respeito ao registro dos atos concessórios de aposentadoria e pensão no Sistema SISACNet do Tribunal de Contas da União;
- Existência de despesas de exercícios anteriores relacionadas com o pagamento de pessoal, para analisar a pertinência desses gastos; e
- Identificação dos pagamentos indevidos a servidores aposentados e beneficiários de pensão com idade superior a 90 anos que porventura não teriam sido recadastrados.

Como resultado das avaliações e cruzamentos dos dados obtidos, evidenciou-se, no exercício de 2009, a regularidade dos pagamentos aos servidores contidos na folha de pagamento de pessoal, bem como não foram evidenciadas qualquer das ocorrências anteriormente mencionadas.

Da comparação entre os dados obtidos do SIAPE e aquelas informações apresentadas pela UJ no item 2.3.4 de seu Relatório de Gestão de 2009, não foram evidenciadas distorções ou inconsistências de dados.

4.6 ITEM 07 - AVAL. CUMPR. PELA UJ RECOM. TCU/CI

Em relação às recomendações emanadas em 2009 pela CGU, verificou-se a implementação em 100% (Relatório de Gestão nº 224477), relativo ao exercício de 2008, que tratavam de questões relativas ao não cadastramento de dois servidores que recebiam o Auxílio Moradia, a atualização no Sistema da lotação de servidores que faziam jus ao Adicional de Periculosidade e a ausência de aplicação de medidas punitivas a licitantes que não mantinham suas propostas ou deixavam de encaminhar a documentação de habilitação (Pregão nº 34/2007).

A implementação tempestiva das recomendações por parte da Unidade teve como consequência uma melhora sensível no desempenho de sua gestão, no que concerne à realização dos processos licitatórios realizados na modalidade pregão.

No tocante às determinações e recomendações exaradas pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, verificou-se que a Unidade, também, foi diligente na implementação/atendimento das mesmas, proporcionando, também, melhorias no desempenho da gestão.

4.7 ITEM 08 - AVAL EXEC PROJ/PROG FINANC REC EXT

Segundo o Gestor, não houve em 2009 a celebração e nem a execução de Projetos Financiados com Recursos Externos (PNUD, BID BIRD etc.) no âmbito da Unidade Jurisdicionada.

4.8 ITEM 09 - AVAL GESTÃO PASSIVOS S/ PREV ORÇAM

Segundo o Gestor, não houve a ocorrência de passivos sem previsão orçamentária ou financeira em 2009 no âmbito da Unidade Jurisdicionada.

4.9 ITEM 10 - AVAL. CONFOR. INSCR. RESTOS A PAGAR

Do levantamento junto ao SIAFI, foi gerado planilha com os dados obtido da CGRL e da CGRH relativos aos Restos a Pagar Processados e Não Processados os quais quando confrontados com as informações constantes do item 5 do Relatório do Gestor, não foram verificadas divergências entre os dados.

.
Com base na planilha obtida de Restos a Pagar Não Processados da CGRL, gerou-se amostra não estatística relativamente à CGRL (47,97%) para exames auditoriais da respectiva documentação comprobatória quanto ao cumprimento ao art. 35 do Decreto nº 93.872/86, bem como solicitadas as justificativas para a inscrição dos empenhos.

.
Da análise procedida na documentação comprobatória da inscrição em restos a pagar não processados da CGRL relacionados às notas de empenho da amostra anteriormente citada, verificou-se o enquadramento dos mesmos ao disposto no art. 35 do Decreto nº 93.872/86.

.
Verificou-se empenhos inscritos em Restos a Pagar Processados de 2009 não pagos dentro do exercício de 2009 e reinscritos em 2010, para os quais o Gestor apresentou justificativas plausíveis.

4.10 ITEM 15 - AVAL. CRITÉRIOS CHAMAMENTO PÚBLICO

Segundo o Gestor, em 2009, a SPOA/SE/MME não realizou eventos de chamamento público de convenientes em razão da ausência de demanda para utilização deste tipo de instrumento para a transferência de recursos a entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos.

4.11 ITEM 16 - AVAL IRREG NÃO EXPURGO CPMF CONTRAT

Em atendimento à determinação contida no item 1.5.3 do Acórdão TCU nº 2.862/2009 - Plenário, foram analisados todos os contratos (quatro) informados pelo Gestor, que se enquadravam neste caso, não tendo sido verificada a ocorrência de cobrança da CPMF nos contratos celebrados ou vigentes a partir de 01/01/2008, data a partir da qual foi extinta a cobrança da referida Contribuição.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 245307
UNIDADE AUDITADA : SPOA (CONSOLIDADORA)
CÓDIGO : 320016
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 48000.000534/2010-42
CIDADE : BRASÍLIA - DF

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU n° 57/2008, praticados no período de **01Jan2009 a 31Dez2009**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da(s) unidade(s) auditada(s).

3. Em função dos exames realizados sobre o escopo selecionado, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas n° 245307, proponho que o encaminhamento das contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN TCU n° 57 seja pela regularidade.

Brasília, de junho de 2010

SANDRA MARIA DE OLIVEIRA ALVES
Coordenadora-Geral de Auditoria



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO N.º : 245307
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N.º : 48000.000534/2010-42
UNIDADE AUDITADA : SUBSECRETARIA DE PLANEJ., ORÇ. E ADM. - SPOA/MME
CÓDIGO : 320016
CIDADE : BRASÍLIA-DF

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade Jurisdicionada acima referida, expresse, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela Equipe de Auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício, observando que não houve ressalva na certificação dos responsáveis.

2. A SPOA, no exercício sob análise, apresentou avanços em sua gestão, decorrentes da atuação constante da SFC/CGU, principalmente nas áreas de tecnologia da informação e de licitação para aquisição de bens e serviços para o Ministério. No âmbito da Ação 2003 - Ações de Informática, sob a responsabilidade CGTI, Unidade integrante da SPOA, foram aplicados R\$ 14,6 milhões, o que correspondente a 96% do previsto. No âmbito da Ação 2000 - Administração da Unidade, verificou-se um aprimoramento em termos de modalidade de licitação onde foi priorizado a modalidade do Pregão Eletrônico, dando maior celeridade, transparência e economicidade nos processos de compra do Ministério.

3. Tendo em vista que não foram identificados irregularidades/impropriedades na gestão, cabe mencionar como principais resultados alcançados pela área de informática a modernização do sistema de cabeamento estruturado de voz e dados e do parque de informática, estruturação do CPD do Ministério, construção da Sala de Alta Disponibilidade para proteção do CPD (Sala Cofre), implantação de Sistema de Impressão Corporativa reduzindo custos; e o desenvolvimento de sistemas importantes não só para o MME como para a Casa Civil da Presidência da República e para outros Ministérios (WEBPAC). Com tais melhorias foi possível dar maior velocidade e disponibilidade de rede e de informações, bem como infra-estrutura e segurança para uso dos equipamentos e informações aos usuários (servidores) do Ministério.

4. Em relação às recomendações do Plano de Providências Permanente de 2008 verificou-se sua implementação pela SPOA, atendidas no prazo devido demonstrando uma sintonia com este Órgão de Controle influenciando positivamente na gestão de forma direta e relevante tendo como consequências o aprimoramento e a melhoria do desempenho da gestão conforme apontado anteriormente.

5. Com relação à qualidade e suficiência apresentada pelos controles internos administrativos instituídos pela Unidade Jurisdicionada, verificou-se a suficiência dos mesmos, bem como o baixo grau de exposição aos diversos tipos de riscos existentes.

6. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art.151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 12 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art.52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de junho de 2010

WAGNER ROSA DA SILVA
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA DE INFRAESTRUTURA